



PROCESSO	Protocolo 1069295/2020
INTERESSADO	Diversos
ASSUNTO	Denúncia
DELIBERAÇÃO Nº 027/2020 – CEPEF-CAU/PB	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL, ENSINO E FORMAÇÃO – (CEPEF-CAU/PB) reunida ordinariamente no dia 03 de abril de 2020, no uso das competências que lhe conferem os art. 89 e 90 do Regimento Interno do CAU/PB após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a apreciação do protocolo 1069295/2020, que trata de denúncia sobre arquitetos da cidade de Campina Grande (PB) terem recebido RT (reserva técnica) e viagens de uma loja de revestimentos como premiação por indicação de clientes;

Considerando que foram anexadas ao protocolo fotos do dia da entrega dos prêmios;

Considerando não haver indícios de exercício irregular da profissão, conforme previsto na resolução 22, artigo 35;

Considerando que a CEPEF entende que o assunto trata de possível infração disciplinar; e

Considerando o relatório e voto fundamentado do conselheiro Gustavo Nóbrega de Lima.

DELIBERA:

Pelo encaminhamento do processo à Comissão de Ética e Disciplina do CAU/PB.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Washington Dionísio Sobrinho, Ernani Henrique dos Santos Júnior e Gustavo Nóbrega de Lima.

Em razão das medidas de isolamento social nos termos da Portaria 03/2020 do CAU/PB, que trata de medidas protetivas no ambiente de trabalho e da necessidade de adotar medidas temporárias e emergenciais para enfrentamento da pandemia do COVID-19; e considerando que no mês de abril de 2020 as reuniões estão sendo realizadas por meio de videoconferência, as assinaturas serão obtidas posteriormente em meio físico.

João Pessoa, 03 de abril de 2020.

Washington Dionísio Sobrinho
Coordenador

Ernani Henrique dos Santos Júnior
Coordenador Adjunto

Gustavo Nóbrega de Lima
Membro Suplente
